LEI Nº1.509, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dá denominação de "Alcides Brunca" a Estrada Municipal Anel Viário que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **Estrada Municipal Anel Viário "Alcides Brunca"**, situada no Distrito de São Sebastião do Pontal, no Município de Carneirinho/MG, a estrada anel viário descrita no Projeto Demonstrativo anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei como anexo I.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como é responsável pela manutenção e conservação da estrada anel viário indicada no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I